



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

644
197.000.056/2013
1821823

PROCESSO Nº. 197.000.056/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2013
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL –
ADASA E A CLARO S.A..

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SAIN – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobrelaja - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. III, da Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº _____ residente nesta Capital, e de outro lado, a **CLARO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 40.432.544/0001/-47 com sede localizada na Rua Flórida 1970 1º andar, bairro Cidade Moções – São Paulo/SP, representada por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, na qualidade de Gerente de Contas e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, Gerente Executivo de Vendas, têm entre si ajustados o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2013**, conforme Processo nº 197.000.056/2013, sujeitando-se os **CONTRATANTES** aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013 – ADASA (folhas 46 a 90), da proposta de fl. 178 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto deste **QUINTO TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de vigência, sem ajuste de valores, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2013, correspondente aos Serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades: Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013-ADASA (fls. 46 a 90) e a Proposta de fl. 178, que possam integrar o presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo mantém o valor anual de R\$ 20.676,00 (vinte mil seiscentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (meses) a contar de 15 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 18.122.6006.8517.9649
- c) Natureza da Despesa: 33.90.39



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

645
197.000.056/2013
18/1873

d) Fonte de Recursos: 150

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2013 para a realização de Serviços correspondentes aos Serviços de telefonia fixa – na modalidade STFC Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2013-ADASA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Quinto Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 31 de março de 2017.

Pela ADASA:

CLEIDIONICE FORTALEZA DE OLIVEIRA VERÍSSIMO
Superintendente de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA
Gerente de Vendas

PAULO WERTHER DE ARAUJO
Gerente Executivo de Vendas

TESTEMUNHAS:

NOME: Carolina Maria de Jesus
RG.
CPF.

NOME: Carolina Maria de Jesus
RG.
CPF.